



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025

AUTORIA: DEPUTADA ESTADUAL JOANA DARC

Declara como de Utilidade Pública a Associação Indígena Raimundo Mura - AIRM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Indígena Raimundo Mura – AIRM.

Art. 2º A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2025.

JOANA DARC
Deputada Estadual – UB/AM





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, trata-se de propositura que pretende declarar de Utilidade Pública a Associação Indígena Raimundo Mura – AIRM.

A Associação Indígena Raimundo Mura - AIRM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 44.731.804/0001-36, foi fundada em 10 de novembro de 2020, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de reunir, desenvolver e atender os povos indígenas, sem fins lucrativos.

Os objetivos da associação são: -lutar pelos interesses constitucionais assegurados aos povos indígenas; -promover a defesa do patrimônio territorial, ambiental e cultural; -fortalecer a autodeterminação dos povos indígenas que habitam nas comunidades que congregam a associação; -desenvolver intercâmbio cultural entre diferentes regiões do Brasil e outros países; -resgatar a cultura indígena; -incentivar a atividade artística entre a juventude, resgatando a identidade indígena nos jovens que hoje vivem em área urbana longe do convívio natural de seu povo; -desenvolver o artesanato indígena na comunidade; -criar e desenvolver na comunidade uma central e artesanato; -firmar parcerias com instituições governamentais e não governamentais; -firmar termo de cooperação técnica; -desenvolver atividades educacionais; -fomentar o desenvolvimento sustentável na comunidade; -implementar e incentivar a criação de um centro de treinamento para novos educadores indígenas; -implantar um centro educacional indígena para crianças e adolescentes; -praticar agricultura sazonal; e atividades de serviços relacionados com aqüicultura.

Cumprе salientar que o referido projeto de Lei tem iniciativa de competência de membro desta Casa, em obediência aos ditames do art. 33, da Constituição do Estado do Amazonas c/c o art. 87, inciso I do Regimento Interno n. 469 desta Augusta Casa, e quanto aos requisitos necessários descritos no art. 1º da Lei 86/1963.

Diante do exposto, reconhecendo a importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela, que é de relevante interesse público e social.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2025.

JOANA DARC
Deputada Estadual – UB/AM



06/02/2025 0008235771



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU

CERTIDÃO Nº: 008235771**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

GILSON DOS SANTOS BENTES, filho de VALENTIM CORDEIRO BENTES e DACINEIA FLORES DOS SANTOS, natural de Manaus - AM, nascido aos 12/05/1972, vinculado ao RG: REGISTRO GERAL E CPF Nº 417.890.242-34. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0008235771




06/02/2025 0008235793



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 008235793**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

GILSON DOS SANTOS BENTES, filho de VALENTIM CORDEIRO BENTES e DACINEIA FLORES DOS SANTOS, natural de Manaus - AM, nascido aos 12/05/1972, vinculado ao RG: REGISTRO GERAL E CPF Nº 417.890.242-34. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0008235793



06/02/2025

0008235796



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 008235796

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

GILSON DOS SANTOS BENTES, filho de VALENTIM CORDEIRO BENTES e DACINEIA FLORES DOS SANTOS, natural de Manaus - AM, nascido aos 12/05/1972, vinculado ao RG: REGISTRO GERAL E CPF Nº 417.890.242-34. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0008235796



06/02/2025

0008235800



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL

CERTIDÃO Nº: 008235800**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

GILSON DOS SANTOS BENTES, filho de VALENTIM CORDEIRO BENTES e DACINEIA FLORES DOS SANTOS, natural de Manaus - AM, nascido aos 12/05/1972, vinculado ao RG: REGISTRO GERAL E CPF Nº 417.890.242-34. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: **0008235800**



06/02/2025

0008235803



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCLUSIVAMENTE PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 008235803**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

GILSON DOS SANTOS BENTES, filho de VALENTIM CORDEIRO BENTES e DACINEIA FLORES DOS SANTOS, natural de Manaus - AM, nascido aos 12/05/1972, vinculado ao RG: REGISTRO GERAL E CPF Nº 417.890.242-34. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0008235803



06/02/2025

0008235805



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008235805**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

GILSON DOS SANTOS BENTES, filho de VALENTIM CORDEIRO BENTES e DACINEIA FLORES DOS SANTOS, natural de Manaus - AM, nascido aos 12/05/1972, vinculado ao RG: REGISTRO GERAL E CPF Nº 417.890.242-34. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0008235805



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)
1º Grau

Certidão nº: **8ccf6c53-71e0-4eee-abb2-021953b76605**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet, no site
<https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica>

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores à data de 06/02/2025, certifico NADA CONSTAR em nome de:

GILSON DOS SANTOS BENTES, vinculado ao CPF: **417.890.242-34**

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Esta certidão é emitida com consultas realizadas na base de dados dos sistemas Judiciários SAJ e PROJUDI, e é válida para Capital e todas as Comarcas da Justiça Estadual que abrangem os Municípios do Estado do Amazonas.

Manaus - Quinta-feira, 6 de Fevereiro de 2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Amazonas
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name: **GILSON DOS SANTOS BENTES**
Nome Social / Special Name:

Registro Geral - RG / Personal Number: **417.890.242-34**
Sexo / Sex: **M**

Data de Nascimento / Date of Birth: **12/05/1972**
Nacionalidade / Nationality: **BR**

Naturalidade / Place of Birth: **MAJAUZ/AM**
Validade / Expiry: **28/06/2033**

GILSON DOS SANTOS BENTES
Assinado digitalmente por Gilson dos Santos Bentes

CARTEIRA DE IDENTIDADE






convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

CAPITULO – VII

DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 27 - A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados,

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

CAPITULO – VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 28 – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 29 - A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 30 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, “ad referendum” da Assembleia Geral.



Manaus-AM, de 10 de outubro de 2020.

Antônia Zilda de Moura Sampaio Alves
Antônia Zilda de Moura Sampaio Alves
Presidente

[Handwritten Signature]
Luiz Henrique Braz Junior
Advogado/OAB-AM 4652



Antônia





Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

SEÇÃO III

DO MANDATO

ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva e Conselho Fiscal permanecerão por um tempo de mandato de vinte anos até que as mesmas sejam de acordo realizar-se-ão uma nova eleição conjuntamente, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 20 - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

SEÇÃO IV

DA RENÚNCIA

ARTIGO 21 - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.



Antônio

[Handwritten signature]

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

SEÇÃO V

DA REMUNERAÇÃO

ARTIGO 22- Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 23 – Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS FONTES DE RECURSOS

ARTIGO 24 - O patrimônio da Associação será constituído bens móveis e imóveis adquiridos através das seguintes fontes de recursos:

I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;

III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 25 - Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devido o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

CAPÍTULO VI

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

ARTIGO 26 - O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente



CAPITULO IV – DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

ARTIGO 12 - São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

SEÇÃO I DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 13 - A Diretoria Executiva da Associação será constituída por um tempo de mandato de vinte anos, os quais ocuparão os cargos de:

- I. Presidente,
- II. Vice- Presidente,
- III. Secretários,
- IV. Tesoureiro.

Parágrafo único - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - Compete À Diretoria Executiva:

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - Compete Ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;



intopis

[Handwritten signature]

- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de educação e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16 - Compete Ao Secretário:

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

ARTIGO 17 - Compete Ao Tesoureiro:

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

SEÇÃO II

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 18 - O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.



Parágrafo Segundo - Quando assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

CAPITULO III - DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 5º - Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.
- II. Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6º - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, da etnia, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I.** Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II.** Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III.** Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV.** Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - São Deveres Dos Associados:

- I.** Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II.** Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III.** Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV.** Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V.** Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI.** Comparecer por ocasião das eleições;
- VII.** Votar por ocasião das eleições;
- VIII.** Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.



Handwritten signature

Handwritten signature

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- IV. Convocar os órgãos deliberativos mediante regulamentos subscritos por 1/5 de seus pares

ARTIGO 9º - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto - O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA RAIMUNDO MURA - AIRM

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

ARTIGO 1º - A Associação Indígena Raimundo Mura - AIRM, neste estatuto designada, simplesmente, como **Associação Raimundo Mura**, fundada em 10 de outubro de 2020, com sede e foro na rua Junco Verde, 41 – QD 55 BL 41 AP 303, Residencial Viver Melhor II. Lago Azul, - Cep 69018-690, Manaus - AM, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de reunir, desenvolver e atender os povos indígenas.

ARTIGO 2º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- I. Lutar pelos interesses constitucionais assegurados aos povos indígenas;
- II. Promover a defesa do patrimônio territorial, ambiental e cultural;
- III. Fortalecer a autodeterminação dos povos indígenas que habitam nas comunidades que congregam a associação;
- IV. Desenvolver intercâmbio cultural entre diferentes regiões do Brasil e outros países.
- V. Resgatar a cultura indígena.
- VI. Incentivar a atividade artística entre a juventude, resgatando a identidade indígena nos jovens que hoje vivem em área urbana longe do convívio natural de seu povo, assim como em crianças que nasceram fora da aldeia, através do envolvimento direto em nossas atividades.
- VII. Desenvolver o artesanato indígena na comunidade, através de cursos, treinamento e oficinas.
- VIII. Fomentar o artesanato indígena, através de vendas, em feiras nacionais e internacionais, fixas e itinerantes.
- IX. Criar e desenvolver na comunidade uma central de artesanato, através que grupo de produção para venda externas.
- X. Firmar parcerias com instituições governamentais e não governamentais, fundações, etc.
- XI. Firmar termo de cooperação técnica.
- XII. Desenvolver atividades educacionais, resgatando a cultura e a língua nativa, através escolas e grupo.
- XIII. Fomentar o desenvolvimento sustentável na comunidade através da produção, venda e exportação de artesanato.
- XIV. Implementar e incentivar a criação de um centro de treinamento para novos educadores indígenas.
- XV. Implantar um centro educacional indígena para crianças e adolescentes.



XVI. Cultivo de produtos temporários/ Cultivo de abacaxi/ Cultivo de batata inglesa/ Cultivo de cebola / Cultivo de mandioca/ Cultivo de feijão/ Cultivo de melão/ Cultivo de tomate/ Produção de outras lavouras temporárias/ horticultura e produtos de viveiro/ Cultivo de hortaliças, legumes e especiarias hortícolas/ produção de lavouras permanentes/ Cultivo de frutas cítricas/ Cultivo de laranja/ Cultivo de mamão/ Cultivo de manga/ Cultivo de maracujá / Cultivo de açaí/ Criação de aves/ Criação de pintos de um dia/ Criação de outras aves/ Produção de ovos/ Atividades de serviços relacionados com a agricultura/ Serviço de jardinagem – inclusive plantio de gramado/ Serviço de poda de árvores/ Serviço de colheita/ Atividades de serviços relacionados aquicultura.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 3º - A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

CAPITULO II – DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 4º – A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir a Diretoria e Conselho Fiscal;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Antônio

[Handwritten signature]





ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA RAIMUNDO MURA - AIRM

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

ARTIGO 1º - A Associação Indígena Raimundo Mura - AIRM, neste estatuto designada, simplesmente, como **Associação Raimundo Mura**, fundada em 10 de outubro de 2020, com sede e foro na rua Junco Verde, 41 – QD 55 BL 41 AP 303, Residencial Viver Melhor II. Lago Azul, - Cep 69018-690, Manaus - AM, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de reunir, desenvolver e atender os povos indígenas.

ARTIGO 2º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- I. Lutar pelos interesses constitucionais assegurados aos povos indígenas;
- II. Promover a defesa do patrimônio territorial, ambiental e cultural;
- III. Fortalecer a autodeterminação dos povos indígenas que habitam nas comunidades que congregam a associação;
- IV. Desenvolver intercâmbio cultural entre diferentes regiões do Brasil e outros países.
- V. Resgatar a cultura indígena.
- VI. Incentivar a atividade artística entre a juventude, resgatando a identidade indígena nos jovens que hoje vivem em área urbana longe do convívio natural de seu povo, assim como em crianças que nasceram fora da aldeia, através do envolvimento direto em nossas atividades.
- VII. Desenvolver o artesanato indígena na comunidade, através de cursos, treinamento e oficinas.
- VIII. Fomentar o artesanato indígena, através de vendas, em feiras nacionais e internacionais, fixas e itinerantes.
- IX. Criar e desenvolver na comunidade uma central de artesanato, através que grupo de produção para venda externas.
- X. Firmar parcerias com instituições governamentais e não governamentais, fundações, etc.
- XI. Firmar termo de cooperação técnica.
- XII. Desenvolver atividades educacionais, resgatando a cultura e a língua nativa, através escolas e grupo.
- XIII. Fomentar o desenvolvimento sustentável na comunidade através da produção, venda e exportação de artesanato.
- XIV. Implementar e incentivar a criação de um centro de treinamento para novos educadores indígenas.
- XV. Implantar um centro educacional indígena para crianças e adolescentes.





Parágrafo Segundo - Quando assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

CAPITULO III - DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 5º - Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6º - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, da etnia, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - São Deveres Dos Associados:

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.



Joana



CAPITULO IV – DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

ARTIGO 12 - São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

SEÇÃO I DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 13 - A Diretoria Executiva da Associação será constituída por um tempo de mandato de vinte anos, os quais ocuparão os cargos de:

- I. Presidente,
- II. Vice- Presidente,
- III. Secretários,
- IV. Tesoureiro.

Parágrafo único - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - Compete À Diretoria Executiva:

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - Compete Ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;



Handwritten signature

Handwritten signature



Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

SEÇÃO III

DO MANDATO

ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva e Conselho Fiscal permanecerão por um tempo de mandato de vinte anos até que as mesmas sejam de acordo realizar-se-ão uma nova eleição conjuntamente, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 20 - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

SEÇÃO IV

DA RENÚNCIA

ARTIGO 21 - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.





convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

CAPITULO – VII

DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 27 - A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados,

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

CAPITULO – VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 28 – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 29 - A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 30 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, “ad referendum” da Assembleia Geral.



DECLARAÇÃO DE MOVIMENTO

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA RAIMUNDO MURA – AIRAM**, inscrita no CNPJ nº 44.731.804/0001-36, com sede na Rua Junco Verde, nº 41, bairro Lago Azul, CEP 69.018-690, Manaus-AM auferiu/movimentou no período abaixo descrito os seguintes valores:

MÊS / ANO	VALOR
Janeiro / 2022	R\$ 1.220,00
Fevereiro / 2022	R\$ 1.210,00
Março / 2022	R\$ 1.340,00
Abril / 2022	R\$ 1.320,00
Maió / 2022	R\$ 1.330,00
Junho / 2022	R\$ 1.320,00
Julho / 2022	R\$ 1.320,00
Agosto / 2022	R\$ 1.320,00
Setembro / 2022	R\$ 1.320,00
Outubro / 2022	R\$ 1.300,00
Novembro / 2022	R\$ 1.350,00
Dezembro / 2022	R\$ 1.400,00
TOTAL	R\$ 15.750,00

Manaus / AM, 12 de fevereiro de 2025.

Antonia Zilda de M.S. Alves

ANTONIA ZILDA DE M. S. ALVES
PRESIDENTE
CPF 656.340.632-72

William Torres de França

WILLIAM TORRES DE FRANÇA
CONTADOR-CRC AM 014687/O-4
CPF 776.292.802-20



DECLARAÇÃO DE MOVIMENTO

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a **ASSOCIAÇÃO INDIGENA RAIMUNDO MURA – AIRAM**, inscrita no CNPJ nº 44.731.804/0001-36, com sede na Rua Junco Verde, nº 41, bairro Lago Azul, CEP 69.018-690, Manaus-AM auferiu/movimentou no período abaixo descrito os seguintes valores:

MÊS / ANO		VALOR
Janeiro / 2023	R\$	1.420,00
Fevereiro / 2023	R\$	1.350,00
Março / 2023	R\$	1.350,00
Abril / 2023	R\$	1.350,00
Mai / 2023	R\$	1.480,00
Junho / 2023	R\$	1.480,00
Julho / 2023	R\$	1.480,00
Agosto / 2023	R\$	1.400,00
Setembro / 2023	R\$	1.400,00
Outubro / 2023	R\$	1.500,00
Novembro / 2023	R\$	1.600,00
Dezembro / 2023	R\$	1.600,00
TOTAL	R\$	17.410,00

Manaus / AM, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIA ZILDA DE M. S. ALVES
 PRESIDENTE
 CPF 656.340.632-72



WILLIAM TORRES DE FRANÇA
 CONTADOR–CRC AM 014687/O-4
 CPF 776.292.802-20



DECLARAÇÃO DE MOVIMENTO

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a **ASSOCIAÇÃO INDIGENA RAIMUNDO MURA – AIRAM**, inscrita no CNPJ nº 44.731.804/0001-36, com sede na Rua Junco Verde, nº 41, bairro Lago Azul, CEP 69.018-690, Manaus-AM auferiu/movimentou no período abaixo descrito os seguintes valores:

MÊS / ANO	VALOR
Janeiro / 2024	R\$ 1.600,00
Fevereiro / 2024	R\$ 1.600,00
Março / 2024	R\$ 1.600,00
Abril / 2024	R\$ 1.650,00
Maió / 2024	R\$ 1.620,00
Junho / 2024	R\$ 1.620,00
Julho / 2024	R\$ 1.650,00
Agosto / 2024	R\$ 1.700,00
Setembro / 2024	R\$ 1.700,00
Outubro / 2024	R\$ 1.620,00
Novembro / 2024	R\$ 1.650,00
Dezembro / 2024	R\$ 1.720,00
TOTAL	R\$ 19.730,00

Manaus / AM, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIA ZILDA DE M. S. ALVES
 PRESIDENTE
 CPF 656.340.632-72



WILLIAM TORRES DE FRANÇA
 CONTADOR–CRC AM 014687/O-4
 CPF 776.292.802-20



ASSOCIAÇÃO INDÍGENA



RAIMUNDO MURA - AIRM

PARECER TÉCNICO-SOCIAL



PARECER TÉCNICO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO INDÍGENAS RAIMUNDO MURA - ARM.
CNPJ: 44.731.804/0001-36
RUA: JUNGO VERDE, 41 - QD. 55 BL.41 APTº 303 - RESIDENCIAL VIVER
MELHOR II - LAGO AZUL - CEP 69018-690.
E-mail: associaçãoindigenaraimundomura@gmail.com.
Contato/Contacto:(92) 9 9311-7344

EQUIPE TÉCNICA

ASSISTENTE SOCIAL: ROSENIRA MONTEIRO COSTA (CRESS:11.57AM).

SECRETÁRIA: GREICIANE BRITO BATISTA.

PSICÓLOGO: LEONARDO LEITE FRANÇA - (CRP20/11.015)

PARECER TÉCNICO SOCIAL

Parecer de nº 01/2025

OBJETIVO: Desenvolver ações sociais voltadas a famílias, visando a melhoria, igualdade social, racial e étnica a moradia digna.

ASSOCIAÇÃO INDÍGENAS RAIMUNDO MURA - AIRM, fundada em 10 de Outubro de 2020, com sede localizada na: **RUA JUNGO VERDE, 41 - QD. 55 BL. 41 APTº 303 - RESIDENCIAL VIVER MELHOR II - LAGO AZUL - CEP 69018-690 - Manaus-Am.** sendo uma Instituição de direito privado constituída por tempo indeterminado, com fins educacional, promocional, recreativo e de caráter organizacional, sem fins econômicos filantrópico, e assistencialista, não possui vínculo político ou partidário e tendo como



finalidade reunir desenvolver e atender os povos originários/indígenas.

O Serviço social tem como finalidade dá apoio, orientação e acompanhamento aos membros em situação de vulnerabilidade social. O presente parecer foi elaborado observando o disposto na Resolução CNAS nº 21/2016 em consonância ao exposto no art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, onde respectivamente, regulamenta e trata dos requisitos para a dispensa do chamamento público, visando parcerias voluntárias, envolvendo transparência e transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação. Além disso tem com o propósito de identificar o perfil socioeconômico das famílias, e atende sobre o que vem sendo denominado de “Método/Metodologia Social”, e suas ferramentas no ajuste adotado por essa **ASSOCIAÇÃO**.

Decorrente da preocupação como e onde considera “Questões Problemáticas” envolvidos nas propostas, principalmente no que diz respeito aos aspectos **ÉTICOS E TÉCNICOS** do trabalho do assistencia social, garantindo assim atenção e orientações direcionadas para o fortalecimento da função protetiva das famílias, diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou submetem a situação de risco pessoal e social.

A ASSOCIAÇÃO INDÍGENAS RAIMUNDO MURA - AIRM, este ano de 2025 renova parcerias com FUNAI, FEPIAM, SEPROR, CONAB, CÁRITAS, ADS, e firmando nova parceria com: SEMED no intuito de provera educação básica do EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) e visa melhoria na qualidade de vida das famílias em extrema pobreza, trazendo assim a oportunidade de assistencia digna as famílias assistidas por esta associação e tendo como princípio o desenvolvimento social humanitário.

No decorrer do ano de 2024 após análise dos dados foi possível avaliar que a Instituição é de extrema importância para a população que necessita de acolhimento, como medida preventiva em relação ao risco social ao qual muitas vezes as famílias são expostas.

Dessa forma foi possível concluir que a maioria das famílias são chefiadas por mulheres possuindo renda per capita muito baixa e possuem baixo nível de escolaridade, com isso percebeu-se a necessidade de políticas



sociais como medida preventiva e atuante nesse processo.

Procurar melhorar, elaborar e incorporar diversas formas de apresentar conteúdo para as famílias assistidas, com atividades e ações que atraem a atenção das famílias, como ferramentas usamos as **redes e mídias sociais** para assim assegurar a participação de todos, pois observamos uma grande deficiência da participação das famílias devido ao desemprego.

Tendo em vista que os últimos acontecimentos de pandemia e os fenômenos naturais têm contribuído muito para os problemas citados.

Levando em consideração esses aspectos apresentados dos associados da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENAS RAIMUNDO MURA - AIRM**, percebe-se que as famílias foram totalmente agredidas pela vulnerabilidade social, logo a instituição tem como objetivo fortalecer a metodologia social, considerando as questões problemáticas envolvidas.

METODOLOGIA.

- Estabelecer um plano de trabalho partindo das informações disponíveis e com as seguintes ações:
 - Assistência social;
 - Serviço de orientação para o cultivo de terreno e atividades pecuárias;
 - Orientação na educação de crianças, jovens e adultos;
 - Oficinas de capacitação profissional.

SUBSÍDIOS: No momento, a **ASSOCIAÇÃO INDÍGENAS RAIMUNDO MURA - AIRM**, matém uma taxa de manutenção desta entidade, o que não reflete em pagamentos das pessoas que trabalham com a assistência social e nem com o administrativo (serviços/trabalhos voluntários).



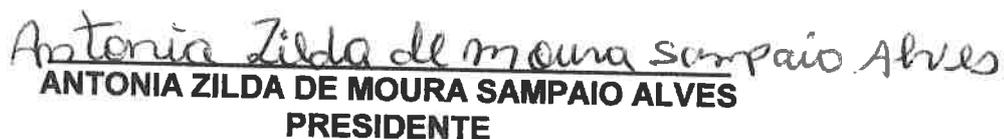
CONSIDERAÇÕES FINAIS;

- Considerar que as ações desenvolvidas neste parecer, possa contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, propocionando igualdade social, racial e étnica digna. Espera-se ainda o resultado de uma aproximação e garantia a estabiliade nesta esfera central de todas as ações.

Manaus, 17 de fevereiro de 2025.


Rosenira Monteiro Costa
Assistente Social
CRESS nº 1157

**ROSENIRA MONTEIRO COSTA.
(CRESS:11.57AM).
ASSISTENTE SOCIAL**


**ANTONIA ZILDA DE MOURA SAMPAIO ALVES
PRESIDENTE**



AIRM.

ANEXOS

REFERÊNCIAS

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **RESOLUÇÃO nº Lei Nº 13.019, de 24 de novembro de 2016.** CNAS nº21/2016. [S. /], 24 nov. 2016. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-21-de-24-de-novembro-de-2016/> Acesso em: 07 fev. 2025.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA-GERAL SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. **Lei nº Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.** Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). [S. /], 31 jul. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm Acesso em: 07 fev. 2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0031130-7 DATA: 21/05/2013

NOME MARIA DE NAZARE DA SILVA
 ERITO
 nome do pai MANUEL MELO DE BRITO
 MARIA DOLORES DA SILVA ERITO

PARINTINS-AM DATA DE NASCIMENTO 08/09/1965

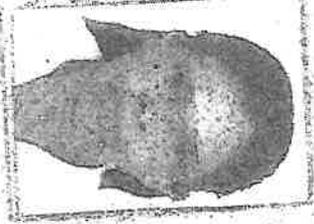
CERT. NASC. N. 10.943 FLS. 26
 LV. A-16 CART. PARINTINS-AM

536801412-04

1015-BMS SA VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GERAL DO ACRE



Maria de Nazare da Silva Erito

REGISTRO DE TÍTULOS

CARTERA DE IDENTIDADE

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.018747:

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 07/05/2025 14:54:52

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9572537300134B07 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCLUSIVAMENTE PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 008235389

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MARIA DE NAZARE DA SILVA BRITO, filho de MANUEL MELO DE BRITO e MARIA DOLORES DA SILVA BRITO, natural de Parintins - AM, nascido aos 08/09/1965, vinculado ao RG: 0831130-7 AM E CPF Nº 335.901.412-04. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0008235389



06/02/2025

0008235034



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU

CERTIDÃO Nº: 008235034

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MARIA DE NAZARE DA SILVA BRITO, filho de MANUEL MELO DE BRITO e MARIA DOLORES DA SILVA BRITO, natural de Parintins - AM, nascido aos 08/09/1965, vinculado ao RG: 0831130-7 AM E CPF Nº 335.901.412-04. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0008235034



06/02/2025 0008235382



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 008235382**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MARIA DE NAZARE DA SILVA BRITO, filho de MANUEL MELO DE BRITO e MARIA DOLORES DA SILVA BRITO, natural de Parintins - AM, nascido aos 08/09/1965, vinculado ao RG: 0831130-7 AM E CPF Nº 335.901.412-04. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:**0008235382**

06/02/2025

0008235385



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 008235385

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MARIA DE NAZARE DA SILVA BRITO, filho de MANUEL MELO DE BRITO e MARIA DOLORES DA SILVA BRITO, natural de Parintins - AM, nascido aos 08/09/1965, vinculado ao RG: 0831130-7 AM E CPF Nº 335.901.412-04. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0008235385



06/02/2025

0008235386



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL

CERTIDÃO Nº: 008235386

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MARIA DE NAZARE DA SILVA BRITO, filho de MANUEL MELO DE BRITO e MARIA DOLORES DA SILVA BRITO, natural de Parintins - AM, nascido aos 08/09/1965, vinculado ao RG: 0831130-7 AM E CPF Nº 335.901.412-04. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0008235386





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008235391

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MARIA DE NAZARE DA SILVA BRITO, filho de MANUEL MELO DE BRITO e MARIA DOLORES DA SILVA BRITO, natural de Parintins - AM, nascido aos 08/09/1965, vinculado ao RG: 0831130-7 AM E CPF Nº 335.901.412-04. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0008235391



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)
1º Grau

Certidão nº: **b5f5450c-c4b6-41d5-9de5-58836c63f57d**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet, no site <https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica>

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores à data de 06/02/2025, certifico NADA CONSTAR em nome de:

MARIA DE NAZARE DA SILVA BRITO, vinculado ao CPF: **335.901.412-04**

Esta certidão é emitida com consultas realizadas na base de dados dos sistemas Judiciais SAJ e PROJUDI, e é válida para Capital e todas as Comarcas da Justiça Estadual que abrangem os Municípios do Estado do Amazonas.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus - Quinta-feira, 6 de Fevereiro de 2025.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3247958-1 04/03/2020

MICAELEM BATISTA DE ARAUJO
 JAMILO SILVA DE ARAUJO
 DOROTEIA DE JESUS BRITO

BATISTA
 MANAUS-AM 01/12/1995

M. 00449901552015200124190
 001569842 6. OF. MANAUS-AM

705718012-85

PAC10-SR 2A. VIA

LEI Nº 7.118 DE 28/06/63

CARTeira DE IDENTIDADE

Micaclem Batista de Araujo




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.018747:

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 07/05/2025 14:54:52

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9572537300134B07 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



06/02/2025 0008235394



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU

CERTIDÃO Nº: 008235394

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MICAELEM BATISTA DE ARAUJO, filho de JAMILO SILVA DE ARAUJO e DOROTEIA DE JESUS BRITO BATISTA, natural de Manaus - AM, nascido aos 01/12/1995, vinculado ao RG: 3247958-1 E CPF Nº 705.718.012-85. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0008235394




06/02/2025

0008235410



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 008235410**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MICAELEM BATISTA DE ARAUJO, filho de JAMILO SILVA DE ARAUJO e DOROTEIA DE JESUS BRITO BATISTA, natural de Manaus - AM, nascido aos 01/12/1995, vinculado ao RG: 3247958-1 E CPF Nº 705.718.012-85. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0008235410



06/02/2025 0008235412



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 008235412

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MICAELEM BATISTA DE ARAUJO, filho de JAMILO SILVA DE ARAUJO e DOROTEIA DE JESUS BRITO BATISTA, natural de Manaus - AM, nascido aos 01/12/1995, vinculado ao RG: 3247958-1 E CPF Nº 705.718.012-85. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0008235412




06/02/2025 0008235419



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL

CERTIDÃO Nº: 008235419

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MICAELEM BATISTA DE ARAUJO, filho de JAMILO SILVA DE ARAUJO e DOROTEIA DE JESUS BRITO BATISTA, natural de Manaus - AM, nascido aos 01/12/1995, vinculado ao RG: 3247958-1 E CPF Nº 705.718.012-85. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0008235419




06/02/2025

0008235426



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCLUSIVAMENTE PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 008235426

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MICAELEM BATISTA DE ARAUJO, filho de **JAMILO SILVA DE ARAUJO** e **DOROTEIA DE JESUS BRITO BATISTA**, natural de Manaus - AM, nascido aos 01/12/1995, vinculado ao RG: 3247958-1 E CPF Nº 705.718.012-85. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0008235426



06/02/2025

0008235430



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008235430**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MICAELEM BATISTA DE ARAUJO, filho de JAMILO SILVA DE ARAUJO e DOROTEIA DE JESUS BRITO BATISTA, natural de Manaus - AM, nascido aos 01/12/1995, vinculado ao RG: 3247958-1 E CPF Nº 705.718.012-85. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0008235430



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)
1º Grau

Certidão nº: **6bd3c3f1-31c8-42c1-8186-fe8842a02e86**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet, no site <https://sistemas.tjam.jus.br/certidaunica>

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores à data de 06/02/2025, certifico NADA CONSTAR em nome de:

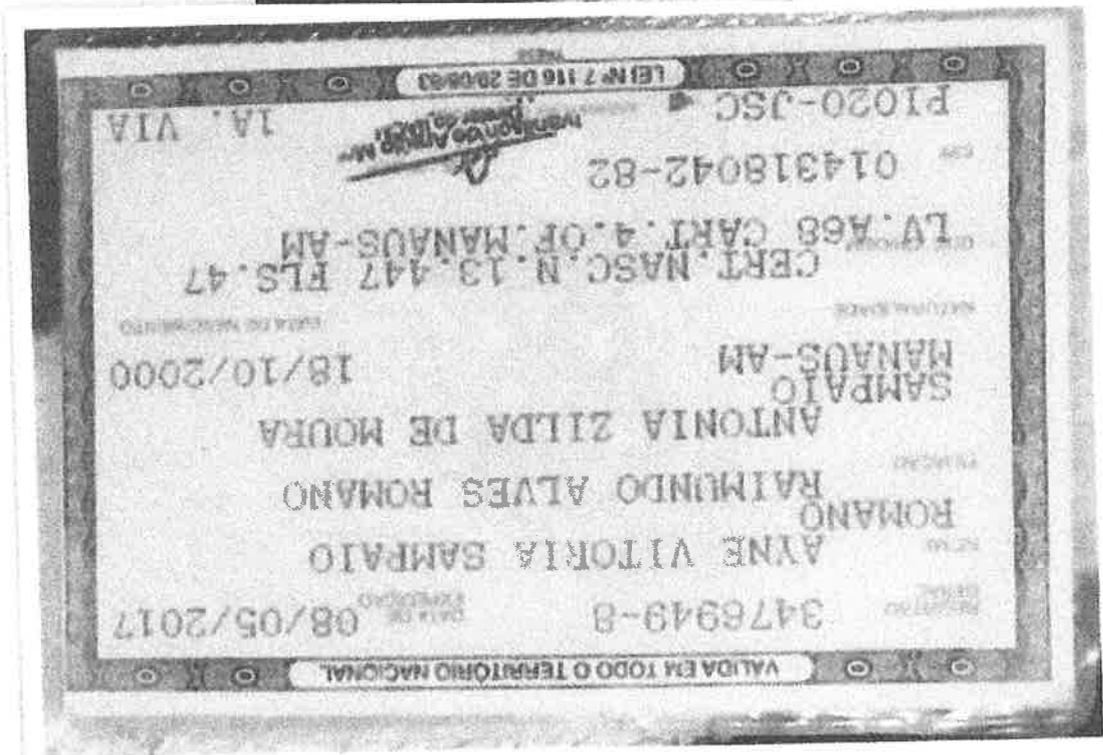
MICAELEM BATISTA DE ARAUJO, vinculado ao CPF: **705.718.012-85**

Esta certidão é emitida com consultas realizadas na base de dados dos sistemas Judiciários SAJ e PROJUDI, e é válida para Capital e todas as Comarcas da Justiça Estadual que abrangem os Municípios do Estado do Amazonas.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus - Quinta-feira, 6 de Fevereiro de 2025.





06/02/2025

0008235530



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU

CERTIDÃO Nº: 008235530**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

AYNE VITORIA SAMPAIO ROMANO, filho de RAIMUNDO ALVES ROMANO e ANTONIA ZILDA DE MOURA SAMPAIO, natural de Manaus - AM, nascido aos 18/10/2000, vinculado ao RG: 3476949-8 AM E CPF Nº 014.318.042-82. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 008235540

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

AYNE VITORIA SAMPAIO ROMANO, filho de RAIMUNDO ALVES ROMANO e ANTONIA ZILDA DE MOURA SAMPAIO, natural de Manaus - AM, nascido aos 18/10/2000, vinculado ao RG: 3476949-8 AM E CPF Nº 014.318.042-82. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0008235540



06/02/2025 0008235543



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 008235543**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

AYNE VITORIA SAMPAIO ROMANO, filho de RAIMUNDO ALVES ROMANO e ANTONIA ZILDA DE MOURA SAMPAIO, natural de Manaus - AM, nascido aos 18/10/2000, vinculado ao RG: 3476949-8 AM E CPF Nº 014.318.042-82. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0008235543



06/02/2025

0008235545



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL

CERTIDÃO Nº: 008235545

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

AYNE VITORIA SAMPAIO ROMANO, filho de RAIMUNDO ALVES ROMANO e ANTONIA ZILDA DE MOURA SAMPAIO, natural de Manaus - AM, nascido aos 18/10/2000, vinculado ao RG: 3476949-8 AM E CPF Nº 014.318.042-82. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0008235545



06/02/2025 0008235549



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCLUSIVAMENTE PROCESSOS DE FAMÍLIA)

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 008235549

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

AYNE VITORIA SAMPAIO ROMANO, filho de RAIMUNDO ALVES ROMANO e ANTONIA ZILDA DE MOURA SAMPAIO, natural de Manaus - AM, nascido aos 18/10/2000, vinculado ao RG: 3476949-8 AM E CPF Nº 014.318.042-82. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0008235549





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008235551

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

AYNE VITORIA SAMPAIO ROMANO, filho de RAIMUNDO ALVES ROMANO e ANTONIA ZILDA DE MOURA SAMPAIO, natural de Manaus - AM, nascido aos 18/10/2000, vinculado ao RG: 3476949-8 AM E CPF Nº 014.318.042-82. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0008235551




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)
1º Grau

Certidão nº: **db3db277-31a9-4405-94e5-d099f10d83ee**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet, no site
<https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica>

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores à data de 06/02/2025, certifico NADA CONSTAR em nome de:

AYNE VITORIA SAMPAIO ROMANO, vinculado ao CPF: **014.318.042-82**

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias. Esta certidão é emitida com consultas realizadas na base de dados dos sistemas Judiciários SAJ e PROJUDI, e é válida para Capital e todas as Comarcas da Justiça Estadual que abrangem os Municípios do Estado do Amazonas.

Manaus - Quinta-feira, 6 de Fevereiro de 2025.





DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.018747:

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 07/05/2025 14:54:52

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9572537300134B07 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



06/02/2025

0008235476



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU

CERTIDÃO Nº: 008235476**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ODAIR GAMA BARROS, filho de FRANCISCO RODRIGUES BARROS e MARIA ALEIDE GAMA DAVILA, natural de Benjamin Constant - AM, nascido aos 08/12/1973, vinculado ao RG: 1309185-9 AM E CPF Nº 474.370.812-53. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0008235476





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 008235512

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ODAIR GAMA BARROS, filho de FRANCISCO RODRIGUES BARROS e MARIA ALEIDE GAMA DAVILA, natural de Benjamin Constant - AM, nascido aos 08/12/1973, vinculado ao RG: 1309185-9 AM E CPF Nº 474.370.812-53. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0008235512




06/02/2025 0008235518



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 008235518**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ODAIR GAMA BARROS, filho de FRANCISCO RODRIGUES BARROS e MARIA ALEIDE GAMA DAVILA, natural de Benjamin Constant - AM, nascido aos 08/12/1973, vinculado ao RG: 1309185-9 AM E CPF Nº 474.370.812-53. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:**0008235518**

06/02/2025

0008235611



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL

CERTIDÃO Nº: 008235611**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ODAIR GAMA BARROS, filho de FRANCISCO RODRIGUES BARROS e MARIA ALEIDE GAMA DAVILA, natural de Benjamin Constant - AM, nascido aos 08/12/1973, vinculado ao RG: 1309185-9 AM E CPF Nº 474.370.812-53. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: **0008235611**




06/02/2025

0008235520



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCLUSIVAMENTE PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 008235520**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ODAIR GAMA BARROS, filho de FRANCISCO RODRIGUES BARROS e MARIA ALEIDE GAMA DAVILA, natural de Benjamin Constant - AM, nascido aos 08/12/1973, vinculado ao RG: 1309185-9 AM E CPF Nº 474.370.812-53. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0008235520



06/02/2025

0008235524



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008235524**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ODAIR GAMA BARROS, filho de FRANCISCO RODRIGUES BARROS e MARIA ALEIDE GAMA DAVILA, natural de Benjamin Constant - AM, nascido aos 08/12/1973, vinculado ao RG: 1309185-9 AM E CPF Nº 474.370.812-53. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: **0008235524**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)
1º Grau

Certidão nº: **d2a4f36a-cec8-415a-ac14-9a1cf1e901b5**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet, no site <https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica>

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores à data de 06/02/2025, certifico NADA CONSTAR em nome de:

ODAIR GAMA BARROS, vinculado ao CPF: **474.370.812-53**

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Esta certidão é emitida com consultas realizadas na base de dados dos sistemas Judiciários SAJ e PROJUDI, e é válida para Capital e todas as Comarcas da Justiça Estadual que abrangem os Municípios do Estado do Amazonas.

Manaus - Quinta-feira, 6 de Fevereiro de 2025.



VIA 3A. VIA

028272442-00

008225823 7. OF. MANAOS-AM

N. 0041820183184100105193

13/09/1983

MANAOS-AM

BATISTA

DONOTEA DE JESUS BRITO

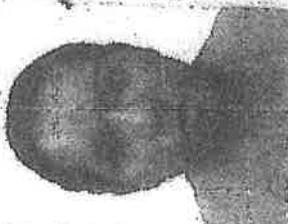
GREICIANE BRITO BATISTA

2620586-1

21/02/2022

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

Joana Dar'c Cordeiro de Lima



GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIORE

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

1º Grau

Certidão nº: **8e87e861-89d5-4878-8577-815b1655e348**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet, no site <https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica>

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores à data de 06/02/2025, certifico NADA CONSTAR em nome de:

GREICIANE BRITO BATISTA, vinculado ao CPF: **029.272.442-00**

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Esta certidão é emitida com consultas realizadas na base de dados dos sistemas Judiciais SAJ e PROJUDI, e é válida para Capital e todas as Comarcas da Justiça Estadual que abrangem os Municípios do Estado do Amazonas.

Manaus - Quinta-feira, 6 de Fevereiro de 2025.



06/02/2025

0008235468



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008235468**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

GREICIANE BRITO BATISTA, DOROTEIA DE JESUS BRITO BATISTA, natural de Manaus - AM, nascido aos 13/09/1993, vinculado ao RG: 2620356-1 AM E CPF Nº 029.272.442-00.*****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0008235468



06/02/2025 0008235462



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCLUSIVAMENTE PROCESSOS DE FAMÍLIA)

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 008235462

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

GREICIANE BRITO BATISTA, DOROTEIA DE JESUS BRITO BATISTA, natural de Manaus - AM, nascido aos 13/09/1993, vinculado ao RG: 2620356-1 AM E CPF Nº 029.272.442-00. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0008235462



06/02/2025 0008235457



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL

CERTIDÃO N°: 008235457

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

GREICIANE BRITO BATISTA, DOROTEIA DE JESUS BRITO BATISTA, natural de Manaus - AM, nascido aos 13/09/1993, vinculado ao RG: 2620356-1 AM E CPF N° 029.272.442-00. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO N°:

0008235457



06/02/2025 0008235454



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 008235454

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

GREICIANE BRITO BATISTA, DOROTEIA DE JESUS BRITO BATISTA, natural de Manaus - AM, nascido aos 13/09/1993, vinculado ao RG: 2620356-1 AM E CPF Nº 029.272.442-00. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU

CERTIDÃO Nº: 008235433 **FOLHA: 1/1**
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

GREICIANE BRITO BATISTA, DOROTEIA DE JESUS BRITO BATISTA, natural de Manaus - AM, nascido aos 13/09/1993, vinculado ao RG: 2620356-1 AM E CPF Nº 029.272.442-00. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.
Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0008235433




06/02/2025

0008235461



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL

CERTIDÃO Nº: 008235461**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

GREICIANE BRITO BATISTA, DOROTEIA DE JESUS BRITO BATISTA, natural de Manaus - AM, nascido aos 13/09/1993, vinculado ao RG: 2620356-1 AM E CPF Nº 029.272.442-00. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Flávia de Jesus Azêdo.

Manaus, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: **0008235461**





MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
656.340.632-72

Nome
ANTONIA ZILDA DE MOURA SAMPAIO ALVES

Nascimento
02/10/1976

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Xerox diretoria



MANAUS

6410763-9

01/2025 20/01/2025 03/02/2025

ANTONIA ZILDA DE MOURA SAMPAIO ALVES

RUA COLETORA A - 19, NOVA CIDADE - CIDADAO XII - MANAUS - CEP: 0

Y18S447131

1484 1484 19/12/2024 20/01/2025

ATIVA

12/2024	C	31
11/2024	B	31
10/2024	A	31
09/2024	0	30
08/2024	0	30
07/2024	35	30
06/2024	38	30
05/2024	38	30
04/2024	35	30
03/2024	28	28
02/2024	46	27
01/2024	27	27

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.018747:

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 07/05/2025 14:54:52

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9572537300134B07 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)
1º Grau

Certidão nº: **a3bcefc2-ace0-4571-bc2a-d92a837425dc**
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet, no site
<https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica>

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores à data de 06/02/2025, certifico NADA CONSTAR em nome de:

ANTONIA ZILDA DE MOURA SAMPAIO ALVES, vinculado ao CPF: **656.340.632-72**

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
Esta certidão é emitida com consultas realizadas na base de dados dos sistemas Judiciários SAJ e PROJUDI, e é válida para Capital e todas as Comarcas da Justiça Estadual que abrangem os Municípios do Estado do Amazonas.

Manaus - Quinta-feira, 6 de Fevereiro de 2025.



27/01/2025 0008206209



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008206209

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 26/01/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ANTONIA ZILDA DE MOURA SAMPAIO ALVES, filha de JOAO SAMPAIO DE CESAR e MARIA DA CONCEICAO DE MOURA, natural de Juruá - AM, nascida aos 02/10/1976, vinculada ao RG: 1162648-8 CPF 656340632-72. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por kamilly Vitória Santos

Tavares.

Manaus, segunda-feira, 27 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0008206209



27/01/2025 0008206203



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCLUSIVAMENTE PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 008206203

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 26/01/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ANTONIA ZILDA DE MOURA SAMPAIO ALVES, filha de JOAO SAMPAIO DE CESAR e MARIA DA CONCEICAO DE MOURA, natural de Juruá - AM, nascida aos 02/10/1976, vinculada ao RG: 1162648-8 CPF 656340632-72. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por kamilly Vitória Santos
Tavares.

Manaus, segunda-feira, 27 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0008206203






PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL

CERTIDÃO Nº: 008206201

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 26/01/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ANTONIA ZILDA DE MOURA SAMPAIO ALVES, filha de JOAO SAMPAIO DE CESAR e MARIA DA CONCEICAO DE MOURA, natural de Juruá - AM, nascida aos 02/10/1976, vinculada ao RG: 1162648-8 CPF 656340632-72. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Tavares. Certidão com validade de 30 dias e emitida por kamilly Vitória Santos

Manaus, segunda-feira, 27 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0008206201




27/01/2025 0008206200



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 008206200

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 26/01/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ANTONIA ZILDA DE MOURA SAMPAIO ALVES, filha de JOAO SAMPAIO DE CESAR e MARIA DA CONCEICAO DE MOURA, natural de Juruá - AM, nascida aos 02/10/1976, vinculada ao RG: 1162648-8 CPF 656340632-72. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por kamilly Vitória Santos Tavares.

Manaus, segunda-feira, 27 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0008206200




27/01/2025

0008206193



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 008206193**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 26/01/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ANTONIA ZILDA DE MOURA SAMPAIO ALVES, filha de JOAO SAMPAIO DE CESAR e MARIA DA CONCEICAO DE MOURA, natural de Juruá - AM, nascida aos 02/10/1976, vinculada ao RG: 1162648-8 CPF 656340632-72. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por kamilly Vitória Santos Tavares.

Manaus, segunda-feira, 27 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0008206193





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU

CERTIDÃO Nº: 008206160

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 26/01/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ANTONIA ZILDA DE MOURA SAMPAIO ALVES, filha de JOAO SAMPAIO DE CESAR e MARIA DA CONCEICAO DE MOURA, natural de Juruá - AM, nascida aos 02/10/1976, vinculada ao RG: 1162648-8 CPF 656340632-72. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por kamilly Vitória Santos Tavares.

Manaus, segunda-feira, 27 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0008206160



DECLARAÇÃO DE DIRIGENTES E NÃO REMUNERAÇÕES

Em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Federal 5.172/1966, do Código Tributário Nacional, e na Lei Federal nº 9.790/99 (OSCIP), declaramos, sob as penas do Decreto-Lei nº 2.848/1940, do Código Penal Brasileiro, que a Associação Indígena Raimundo Mura, com sede provisora á Rua Jor, nº19, monte das oliveiras, inscrita no CNPJ: 44.731.804/0001-36

(X) Não remunera a Diretoria e não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

(X) Aplica integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

(X) Mantem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

(X) Lei Federal 9.790/99 - OSCIP

() Remunera (X) Não remunera

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome : ANTONIA ZILDA DE MOURA SAMPAIO ALVES Cargo : Presidente

Rg/órgão expeditor: SSP CPF: 656.340.632-72

Endereço: Rua jor, 19, quadra 10, conjunto cidadão 12 , monte das oliveiras

Telefone: 92 99311-7344 E-mail: zildamoura344@gmail.com

Nome : GILSON DOS SANTOS BENTES Cargo : Vice-Presidente

Rg/órgão expeditor: SSP CPF: 417.890.242-34

Endereço: Rua 07, 14 APT 407 – colônia terra nova – cj viver IV

Telefone: 92 99236-2339 E-mail: gilsonbentes721@gmail.com

Nome: GREICIANE BRITO BATISTA Cargo : Secretaria



Rg/órgão expeditor: SSP CPF: 029.272.442-00 Telefone: 92 98619-2667
Endereço: Rua preciosa 32 C-3 , santa etelvina E-mail: greiciane295@gmail.com

Nome : ODAIR GAMA BARROS Cargo : Tesoureiro
Rg/órgão expeditor: SSP CPF: 474.370.812-53
Endereço: Rua jor, nº19, quadra 10 – conjunto cidadão 12, monte das oliveiras
Telefone: 92 99333-1231 E-mail: odairbarros519@gmail.com

Nome : AYNE VITORIA SAMPAIO ROMANO Cargo : Fiscal
Rg/órgão expeditor: SSP CPF: 014.318.042-82
Endereço: Rua coletora A ,19 – QD 10 – nova cidade – conjunto cidadão XII
Telefone: 92 99477-8749 E-mail: aynesampaio289@gmail.com

Nome : MICALEM BATISTA DE ARAÚJO Cargo : Fiscal
Rg/órgão expeditor: SSP CPF:705.718.012-85
Endereço: Rua luanda nº354 - novo israel
Telefone: 92 99507-1837 E-mail: mikaharaujo34@gmail.com

Nome : MARIA DE NAZARÉ DA SILVA BRITO Cargo : Fiscal
Rg/órgão expeditor: SSP CPF: 335.901.412-04
Endereço: Rua 07,APT 407 colônia terra nova – cj viver melhor IV
Telefone: 92 99349-5788 E-mail: bnazare284@gmail.com





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA RAIMUNDO MURA – AIRM.

Aos dias 20 do mês de outubro 2023, reuniram-se as 08:30 horas os abaixo assinados, doravante designados fundadores da ASSOCIAÇÃO INDÍGENAS RAIMUNDO MURA – AIRM, na rua Junco Verde, 41– QD 55 BL 41 AP 303, Residencial Viver Melhor CEP: 69018-690 Manaus – AM. Aos 08:30 no dia 20 do mês outubro do ano temático 2023”, as 08:30 minutos, realizou – se Assembleia Geral Extraordinária, na Secretaria Associação Indígenas Raimundo Mura – AIRM. Louvado seja Nosso Senhor Jesus Cristo. Com a presença dos membros associados que assinam a lista de presença na forma estatutária. Em cumprimento, o Presidente Antônia Zilda de Moura Sampaio Alves, agradeceu a presença de todos e disse que achava desnecessária a leitura a do edital, pois os mesmos já era conhecimento de todos e por esse motivo estavam de acordo. O Presidente deu início aos trabalhos com as orações e leitura espiritual. O Presidente Justificou que o motivo desta Assembleia, é a apresentação da Carta de Renúncia da Cristiane da Silva Fernandes, secretário(a), originado cunho pessoal. O Presidente chamou Greiciane Brito Batista para secretariar que transcreveu aqui no Edital de Convocação, expedido pelo seu Presidente, no qual consta seguinte: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL. Uso das minhas atribuições estatutárias ficam convocados os associados referidos no Estatuto Social Associação Indígena Raimundo Mura – AIRM, a comparecerem para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar se as 08:30 horas no dia 20 de outubro de 2023, com a totalidade de seus membros ou trinta minutos após com qualquer número na secretaria Associação Indígena Raimundo Mura– AIRM, situada na rua Junco verde, 41 – QD 55 BL AP 303, Residencial viver melhor II, na Cidade de Manaus Estado do Amazonas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia. 1º Apresentação da Carta de Renúncia do membro Sra. Cristiane da Silva Fernandes, Secretário(a) da Associação Indígena Raimundo Mura– AIRM. Manaus – AM, 20 de outubro de 2023. Antônia Zilda de Moura Sampaio Alves Presidente. A seguir passou – se a leitura da diretoria onde substituto secretário(a) passa ser o primeiro, conforme artigo 21, parágrafo primeiro do estatuto social, com exceção apenas ao respectivos membros renunciante, com mesmo período de mandato, início em 10 de outubro de 2020, isto é, termino em 10/10/ 2040 constante da ata de posse registrada, ficando assim constituídos:





Presidente: ANTONIA ZILDA DE MOURA SAMPAIO ALVES, viúva, brasileira, Agricultora, inscrita no CPF 656340632 - 72 e RG 1162648 - 8 nascido em 02/10/1976 residente na rua Jor, nº 19, QUADRA 10 Conjunto Cidadão 12 Monte das Oliveiras - Cep 69092 - 600, Manaus - AM.

Vice-Presidente: GILSON DOS SANTOS BENTES, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF 417.890.242 - 34, e RG 1036751 - 9, residente na Rua 07, 14 APT 407 - Colônia Terra Nova - CJ Viver IV - Cep 69093 - 415, Manaus - AM.

Secretaria(a): GREICIANE BRITO BATISTA, brasileira, solteira, agricultora, inscrita no CPF 029272442 - 00 e RG 2620356 - 1, residente na Rua preciosa - 32 C - 3 EDAM 104 - Santa Etelvina Cep 69000 - 000 - Manaus - AM.

Tesoureiro(a): ODAIR GAMA BARROS, brasileiro, solteiro, agricultor inscrito no CPF 474370812 - 53 e RG 1309185 - 9, nascido em 08/12/1975, residente na Rua Jor, nº 19, QUADRA 10 - Conjunto Cidadão 12 - Monte das Oliveiras - Cep 69092 - 600, Manaus - AM.

Conselho Fiscal

1º Fiscal: AYNE VITORIA SAMPAIO ROMANO, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF 01431804282 e RG 3476949 - 8 e residente na Rua coletora A, 19 - QD 10 - Nova Cidade - Conjunto Cidadão XII - Cep 69092 - 600, Manaus - AM.

2º Fiscal: MICAELM BATISTA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF 705.718.012 - 85 e RG 3247958 - 1 residente na Rua Luanda nº 354 - Novo Israel Cep 69045 - 450 Manaus - AM.

3º Fiscal: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA BRITO, brasileira, solteira, agricultora, inscrito no CPF 335901412 - 04 e RG 0831130 - 7, residente na Rua 07, APT 407 Colônia Terra Nova - CJ Viver Melhor IV - Cep 69093 - 415 Manaus - AM.





Todos devidamente qualificados na ata de posse registrada neste cartório. O Presidente perguntou aos presentes, se havia algumas observações quanto ao que acabou de ser lido. Como nenhum membro se manifestaram ao contrário, foi aprovado por unanimidade, devendo esta ata ser registrada. O Presidente da assembleia deu a palavra aos presentes. Não havendo manifestação dos presentes. Finalizando agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, convidando-os a recitarem orações regulamentares da Associação Indígena Raimundo Mura. Eu Greiciane Brito Batista, Secretaria, lavrei a Presente ata que depois de lida e aprovada, receberá as assinaturas competentes. Louvado seja Nosso Senhor Jesus Cristo.

Manaus - AM, 20 de outubro de 2023

Antônia Zilda de Moura Sampaio Alves
Antônia Zilda de Moura Sampaio Alves
Presidente

Greiciane Brito Batista
Greiciane Brito Batista
Secretario(a)



Silvia Emilia C. Lopes
Subscritora



RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Manaus - Amazonas
REGISTRADO

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO
INDÍGENA RAIMUNDO MURA - AIRM, REALIZADA EM 20/10/2023, AS 08:30 HORAS
NA ASSOCIAÇÃO INDIGENA RAIMUNDO MURA - AIRM, SITUADA NA RUA JUNCO
VERDE, 41 QD 55 BL AP 303, RESIDENCIAL VIVER MELHOR II, NA CIDADE DE
MANAUS

NOME

ASSINATURA

- 1 *Edson Gomes Sampaio Romano*
- 2 *Vanessa Silva Campos*
- 3 *Cristine Yvonne Carneiro*
- 4 *Ressia Helena F. Gomes*
- 5 *Delia Farias Soares*
- 6 *Mareia Juliana Farias Gomes*
- 7 *Maria Goretti N.*
- 8 *Luiz Maria Brasil Matos*
- 9 *Maria do Socorro Liberal Nunes*
- 10 *Wladimir Reis dos Santos*
- 11 *Abelardo Bezerra de Souza*
- 12 *Quilvan Jansen da Silva*
- 13 *Edo de Fátima Agostinho dos Santos*
- 14 *Robson Adriano de Jesus*
- 15 *Luiz do Socorro da Silva*
- 16 *Rosneide Gama Barros*
- 17 *Dorivaldo de Jesus Brito Pratiço*
- 18 *Valdemir Macário Semanete*
- 19 *Auximeth Alves de Oliveira*
- 20 *Justino Bráulio Mendes*
- 21 *João de Sá de Sá*
- 22 *Luiz de Sá Fomacari*
- 23 *Ulisses Reis dos Santos*
- 24 *Wladimir de Souza*
- 25 *Wladimir de Souza*



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - MANAUS/AM
VINCULADO
Reg. Nº 73665 Unt. A nº 4433





EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDÁRIA

No uso das minhas atribuições estatutárias ficam convocados os associados referidos no Estatuto Social da Associação Indígena Raimundo Mura- AIRM, a comparecerem para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar – as 08:30 horas no dia 20 de outubro de 2023, com a totalidade de seus membros ou 30 (trinta) minutos após com qualquer número, na secretaria Associação Indígena Raimundo Mura- AIRM, situada na rua Junco verde, 41 – QD 55 BL AP 303, residencial viver melhor II, na Cidade de Manaus Estado do Amazonas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia.

1º Apresentação da Carta de Renúncia do membro Sra. Cristiane da Silva Fernandes, Secretário(a) da Associação Indígena Raimundo Mura- AIRM.

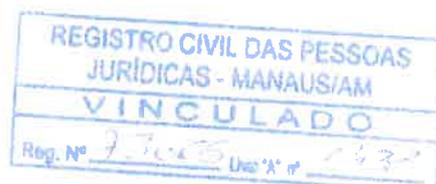
Manaus – AM, 10 de outubro de 2023



Antônia Zilda de Moura Sampaio Alves

Antônia Zilda de Moura Sampaio Alves

Presidente



ASSOCIAÇÃO INDÍGENA



RAIMUNDO MURA - AIRN

**RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADA
REFERENTE AOS ANOS DE:
2023, 2024, 2025.**



RELATÓRIO PORMENORIZADO DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA RAIMUNDO MURA - AIRM

Desde a data de sua fundação, a Associação Indígena Raimundo Mura tem o intuito de contribuir solidariamente para que as famílias indígenas associadas tenham seus direitos básicos garantidos. Para isso, trabalhamos várias campanhas solidárias sempre que recebemos doações e contemplamos as famílias, de forma unânime, com várias ações sociais.

Em 2021 foram realizadas as entregas de 250 cestas básicas, que foram doadas pela Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas, solicitadas através do cadastro prévio das famílias na Instituição Estadual. Segue abaixo alguns registros dessa atividade:





Neste mesmo ano de 2021, foi também realizada a entrega de álcool em gel, essas medidas foram tomadas em medida ao combate à da Pandemia de Covid-19.





No ano de 2022, foi realizada a entrega de itens de higiene básica aos associados, essas medidas são tomadas afim de contribuir para a saúde e cuidados das famílias de baixa renda. Cada família recebeu um kit contendo álcool em gel, produtos de limpeza de uso geral, água sanitária e sabão líquido.



Entrega dos kits higiênicos na AIRM.











Em 2023 foi realizada a

entrega de peixes (tambaqui) para os associados. As doações foram feitas pela Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM em decorrência à comemoração da Páscoa. Abaixo seguem alguns registros dessa atividade.

Em 2023, foram realizados cursos de formação para os povos indígenas e lideranças, parceria formada pelo Sebrae e o Sine. Abaixo seguem os registros da formação.



Carteiras de artesãos



@airmraimundo



Em 2023, foram realizadas a entrega da Carteira Nacional de Artesão do Programa de Artesanato Brasileiro, como também uma Reunião que contou com a presença do Coordenador Geral de Serviço Social do Ministério dos Povos Indígenas (MPI) Jecinaldo Sateré.

Abaixo, seguem os registros dessa nossa atividade:











Em 2024, foram realizadas as entregas de Cestas básicas aos associados.





Em 2024, foi realizada uma Ação em parceria com a SEMSA.





Conselho Municipal de Assistência Social CMAS - MANAUS/AM

Lei Federal nº 8.742/1993, de 07 de Dezembro de 1993
Emenda à LOMAN, nº 003/1995, de 23 de novembro de 1995
Lei Municipal nº 2.234/2017, de 19 de julho de 2017



“Órgão integrante do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, de deliberação colegiada, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.”

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE 2024

INSCRIÇÃO Nº024

CÁRITAS ARQUIODIOCESA DE MANAUS

Declaro para os devidos fins que a **CÁRITAS ARQUIODIOCESA DE MANAUS**, inscrita no CNPJ sob o nº26.621.378/0001-04, situado na Avenida Joaquim Nabuco nº1023, Bairro Centro. manaus-AM, possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-Manaus sob o nº024 e deu entrada nos documentos referentes ao **Processo de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento do ano de 2024**, em conformidade com Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014. e com a Resolução CMAS nº 002, de 19 de janeiro de 2024. Portanto, a Organização encontra-se **REGULAR** perante o CMAS-Manaus, tendo o seu processo **DEFERIDO** para a execução e oferta dos seguintes serviços:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
2. Ações de Defesa e Garantia de Direitos-Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade civil.inclusivel por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos;
3. Ações de Proteção da Integração ao mercado de Trabalho aos termos da Resolução do CNAS nº33/2011

OBSERVAÇÃO:

- **Validade:** A presente Declaração tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua emissão, ficando sujeita à legislação aplicável acerca da regularidade da oferta do(s) serviço(s);
- **Autenticidade:** A presente Declaração está registrada no Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos (SIGED) da Prefeitura de Manaus e sua autenticidade poderá ser verificada por meio do QR CODE e do endereço eletrônico constantes no rodapé deste documento.

Manaus(AM), 26 de Setembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
MARIA ELVIRA ALENCAR VIANA
Presidente do CMAS-Manaus



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA ELVIRA ALENCAR VIANA EM 30/09/2024 18:48:45
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cedaestro/usuario/externo/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 27028C27





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial
Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro, Cep 69.020-011 – CNPJ 04.536.546/0001-12



PROTOCOLO Nº 00070895

REGISTRO Nº 00064125

LIVRONº A-1201

DATA 04/01/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude das atribuições que por lei me são conferidas, e a requerimento de partes interessadas, que revendo no cartório a meu cargo o livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dele verifiquei constar o registro do teor seguinte:

DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA RAIMUNDO MURA - AIRM - ASSOCIAÇÃO RAIMUNDO MURA
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATOS CONSTITUTIVOS
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
REPRESENTANTE(S)	ANTONIA ZILDA DE MOURA SAMPAIO ALVES
ENDEREÇO	RUA JUNCO VERDE, N.º 41, QD/55, BL 41, AP 303, RESIDENCIAL VIVER MELHOR II, LAGO AZUL - CEP 69.018-690
FORO	MANAUS
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
COMPETÊNCIA	ASSEMBLEIA GERAL
DATA DE FUNDAÇÃO	10/10/2020
DATA DE ELEIÇÃO	10/10/2020
DATA DE APROVAÇÃO	10/10/2020
DATA DE POSSE	10/10/2020
TEMPO DE MANDATO	20 ANOS

Pelo registro da(os) ATOS CONSTITUTIVOS acima descrito a referida ASSOCIAÇÃO, adquiriu sua PERSONALIDADE JURÍDICA, em virtude de sua inscrição lavrada nesta data, apresentando para tanto os documentos exigidos pela legislação em vigor. Era o que se continha no referido ato, o qual subscrevo, dou fé. Dada e passada na Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos 4 de janeiro de 2022. Eu, Abrahim Soares Rodrigues, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

Manaus, 4 de janeiro de 2022


Abrahim Soares Rodrigues
Oficial Substituto



SELO ELETRÔNICO TJAM

INSCPJ004903WIOH57BYCURV4M23

Valor ato: R\$587.80 Consulte o selo em
cidadao.portalseloam.com.br ou através
do QR Code:



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.018747:

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 07/05/2025 14:54:52

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9572537300134B07 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.731.804/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/01/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO INDIGENA RAIMUNDO MURA - AIRM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO RAIMUNDO MURA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de Infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JUNCO VERDE	NUMERO 41	COMPLEMENTO QUADRA55 BL 41 AP 303	
CEP 69.018-690	BAIRRO/DISTRITO LAGO AZUL	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASCONT3@GMAIL.COM		TELEFONE (92) 9311-7344	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2025 às 14:39:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



BREVE RELATO INFORMATIVO

A este relato descreve o exposto de acordo e elabora descrevendo, onde mencionado em documentos lido; e oferece ainda; o referido atendimento profissional e social através de projeto condizente, prontamente ajustado à esta ou aquela ocasião/situação.

Neste proceder há todo uma preocupação para com o atendimento, sonda-se as aberturas de novos caminhos, proporcionando maior interesse a cada um que se dispuser a ter como certeza; que esses saberes no futuro se tornarão conhecimentos e que servira de experiência auxiliando-o como um norte a uma abordagem mais humana.

E nesse segue anexos:

- ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO;
- ATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO;
- PLANO DE AÇÃO 2023/2024/2025;
- DIRETORIA EXECUTIVA/ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- PARECER TÉCNICO SOCIAL;
- DEMONSTRATIVO CONTÁBIL DE RECEITA DE DESPESAS ANTERIOR;
- APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS;



DOCUMENTAÇÃO

Documentos para declaração de utilidade Pública Estadual

1 - Estatuto em vigor da entidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos; *OK*

2 - Certificado de Registro de Pessoa Jurídica; *OK*

3 - Atas da fundação e da reunião ordinária que elegeu sua diretoria atual, através de cópias autenticadas; *OK*

4 - Declaração passada por autoridade do local de sua sede de que os cargos da diretoria não são remunerados e de que não há distribuição de lucros, bonificações e vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, caso o estatuto não o mencione expressamente; *OK*

5 - Declaração ou outro documento que comprove seu registro nos órgãos competentes do Estado, conforme sua natureza. Por exemplo: se assistencial, juntar certificado de cadastro junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; *OK*

/ 6 - Relatório circunstanciado, referente aos três anos anteriores à formulação do pedido, demonstrando o exercício de atividade dentro de suas finalidades; *OK*

/ 7 - Atestado fornecido por autoridades política, judiciária ou administrativa, quanto a idoneidade moral dos diretores;

/ 8 - Original do balanço demonstrativo da receita e das despesas realizadas no período anterior, publicado anterior, publicado em jornal da comarca. *OK*

OK
cartório
OK

OK

OK

0
1
1



Documento 2025.10000.00000.9.018747
Data 07/05/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.018747

Origem

Unidade: DEP. JOANA D'ARC
Enviado por: KAMILA MANUELE DE FRANÇA PEREIRA
Data: 07/05/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA